

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1284/71
INDICAÇÃO CEE Nº 283/73

INTERESSADO - FFCL DE MARÍLIA

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento de Osman da Costa Lins

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1284/71, em nome de OSMAN DA COSTA LINS que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Letras, junto ao Departamento de Letras (Literatura Brasileira), na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Alfredo Bosi - FFLCH da USP
2. Dr. Nelly Novaes Coelho - FFLCH DA USP
3. Dr. Antônio Cândido de Melo e Souza - FFLCH DA USP
4. Drª. Maria Tereza Biderman - FFCL de Marília
5. Dr. Ataliba T. de Castilho - FFCL de Marília

SUPLENTE :

1. Dr. João Alexandre Barbosa - FFLCH DA USP
2. Dr. Boris Schnaiderman - FFLCH DA USP

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 21/novembro/1973

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimaraes - Presidente